



CONGRESSO NACIONAL

MPR/676
00166

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data / /2015	proposição Medida Provisória nº 676/2015			
autor Dep. Alexandre Serfiotis – PSD/RJ	Nº do prontuário			
1 Supressiva	2. substitutiva	3. X modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória nº 676, de 2015, a seguinte redação:

Art. 1º

Art. 29-C.....

.....
“§ 3º. O disposto neste artigo aplica-se às aposentadorias concedidas anteriormente à vigência desta Lei sem a produção de efeitos retroativos.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Emenda é conferir tratamento equânime aos aposentados. Tendo em vista que a MP traz um regramento mais benéfico aos que se aposentarão daqui em diante, nada mais justo do que os seus efeitos estenderem-se aos que já estão aposentados e foram afetados pelo fator previdenciário.

Diante da grande relevância de que se reveste esta proposição, peço o apoio do nobre Relator e dos membros da Comissão Mista para a sua aprovação.

PARLAMENTAR

**Dep. Alexandre Serfiotis
PSD/RJ**

CD/15338.03644-38